

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS DAS VARAS DO TRABALHO DE JOÃO PESSOA/PB PERÍODO: 19 E 20 DE FEVEREIRO DE 2013

No dia 19 de fevereiro de 2013, sob a supervisão do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, foi realizada a abertura dos trabalhos correicionais relativos ao período de 13 de fevereiro de 2012 a 18 de fevereiro de 2013, em cumprimento ao disposto no inciso I

fevereiro de 2012 a 18 de fevereiro de 2013, em cumprimento ao disposto no inciso I do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região. Atuaram nesta correição, de forma *on line*, permanecendo na sede do Regional, o Secretário da Corregedoria Marcelo de Castro Reis e os servidores Adelcídio Pereira Júnior, Dinalva Lúcia Fernandes Pereira Torres, Francisco Carlos Firmino de Souza, Reginaldo Pires Moura Brasil, Roberto Moura Martins e Silvana Marsicano Franca. A equipe foi recepcionada pela Juíza Diretora Substituta do Fórum Solange Machado Cavalcanti, pela Coordenadora do Núcleo Roberta Lúcia Correia Costa e demais servidores. O Corregedor Regional, com base nas informações prestadas pelo Núcleo de Distribuição dos Feitos, em suas observações resultantes do exame dos processos analisados e na consulta dos dados estatísticos constantes do SUAP referentes ao período de 01 de fevereiro de 2012 a 31 de janeiro de 2013, registrou o

INSTALAÇÕES FÍSICAS DO NÚCLEO DE DISTRIBUIÇÃO DOS FEITOS:

seguinte:

O Núcleo de Distribuição dos Feitos de João Pessoa encontra-se instalado no Fórum Maximiano Figueiredo, em um ambiente amplo e confortável.



DOS RECURSOS HUMANOS:

Atuam neste Núcleo de Distribuição o Juiz Diretor do Fórum e 14 (quatorze) servidores, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR/ESTAGIÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
Anna Christina Dantas Nunes	Técnico Judiciário
Carlos Henrique da Silva	Técnico Judiciário
Elisabeth Silva Rodrigues	Técnico Judiciário
Jane Bezerra da Câmara Oliveira	Técnico Judiciário
Jorge Alberto de Araújo Rodrigues	Técnico Judiciário
Leigson Pereira de Araújo Costa	Técnico Judiciário
Marcelo Moreira Gouveia Santos	Analista Judiciário
Maria Célia Geraldo Barbosa	Técnico Judiciário
Maria de Fátima Meira Ramalho	Técnico Judiciário
Maria do Rosário de Mendonça Pedrosa	Técnico Judiciário
Maria Tatjane Carneiro Pires	Analista Judiciário
Necy Carvalho Leite Neta	Técnico Judiciário
Rita de Cássia Alves de Oliveira Soares	Técnico Judiciário
Roberta Lúcia Marinho Costa	Técnico Judiciário/Coordenadora do Núcleo de Distribuição dos Feitos

DOS CRITÉRIOS QUE NORTEARAM A ATUAÇÃO CORREICIONAL

O Desembargador Presidente e Corregedor registrou que, tendo em vista a peculiaridade dos serviços desenvolvidos no Núcleo de Distribuição dos Feitos de João Pessoa, a atuação correicional se restringiu a, além de observar os dados estatísticos da Unidade, analisar, de forma pormenorizada, o cadastro dos processos autuados no período correicionado, verificando o fiel preenchimento dos dados no Sistema, em conformidade com a tabela unificada do CNJ e normatização interna deste Regional. Acrescentou que a atuação correicional tem o caráter essencialmente pedagógico e preventivo, visando, de forma contínua, minimizar inconsistências existentes na base de dados do Tribunal, de modo que as informações disponibilizadas no SUAP e utilizadas para fins de estatística, interna e externa, reflitam a exata realidade dos processos.

DO EXAME DOS PROCESSOS

Foram analisados 200 (duzentos) processos, distribuídos no período correicionado e atualmente em tramitação nas diversas Varas do Trabalho do Fórum Maximiano Figueiredo, selecionados, parte deles, a partir de triagem realizada no SUAP, à luz do que prescreve o inciso I do artigo 1º do Provimento Consolidado do TRT da 13ª Região, e os demais de forma aleatória.

DA MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

ESTATÍSTICA DE AÇÕES										
VARA	001	002	003	004	005	006	007	800	009	TOTAL
Classe das Ações										
Ação Civil Coletiva	2	-	-	-	-	-	-	1	1	4
Ação Civil Pública	4	4	3	2	4	2	4	2	3	28
Ação de Cumprimento	10	7	9	11	9	9	10	8	8	81
Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	420	461	449	444	454	461	461	463	454	4067
Ação Trabalhista - Rito Ordinário	782	758	759	769	755	751	756	750	755	6835
Alvará Judicial	3	2	3	2	-	1	1	1	2	15
Carta Precatória	210	206	210	208	213	210	205	212	210	1884
Cautelar Inominada	3	3	3	4	2	5	5	3	2	30
Consignação em Pagamento	39	41	39	38	38	38	37	37	39	346
Cumprimento de Sentença	-	-	-	2	-	-	-	-	-	2
Embargos de Terceiro	10	17	26	21	23	26	15	28	16	182
Execução de Certidão de Crédito Judicial	20	-	1	-	-	-	-	-	-	21
Execução de Termo de Ajuste de Conduta	3	3	-	3	1	1	1	2	3	17
Execução de Termo de Conciliação de	5	8	5	5	7	9	11	6	6	62



ESTATÍSTICA DE AÇÕES										
VARA	001	002	003	004	005	006	007	800	009	TOTAL
Classe das Ações										
CCP										
Execução de Título Extrajudicial	1	-	3	2	1	-	-	1	1	9
Execução Fiscal	3	2	4	10	3	4	3	2	3	34
Execução Provisória em Autos Suplementares	-	-	-	-	-	1	-	-	-	1
Inquérito para Apuração de Falta Grave	1	-	-	-	-	-	-	-	1	2
Interdito Proibitório	1	-	-	-	-	-	1	1	1	4
Mandado de Segurança	2	1	1	1	1	1	1	1	2	11
Protesto	-	-	-	-	-	-	-	-	1	001
Total	1.519	1.513	1.515	1.522	1.511	1.519	1.511	1.518	1.508	13.636

No período correicionado foram recebidos 13.636 (treze mil seiscentos e trinta e seis) processos, assim distribuídos entre as 09 (nove) Varas do Trabalho de João Pessoa: 1.519 (mil quinhentos e dezenove) na 1ª Vara do Trabalho; 1.513 (mil quinhentos e treze) na 2ª Vara do Trabalho; 1.515 (mil quinhentos e quinze) na 3ª Vara do Trabalho; 1.522 (mil quinhentos e vinte e dois) na 4ª Vara do Trabalho; 1.511 (mil quinhentos e onze) na 5ª Vara do Trabalho; 1.519 (mil quinhentos e dezenove) na 6ª Vara do Trabalho; 1.511 (mil quinhentos e onze) na 7ª Vara do Trabalho; 1.518 (mil quinhentos e dezoito) na 8ª Vara do Trabalho e 1.508 (mil quinhentos e oito) na 9ª Vara do Trabalho. Do total de processos recebidos, 4.067 (quatro mil e sessenta e sete) são reclamações trabalhistas do rito sumaríssimo, representando 29,83%; 6.835 (seis mil oitocentos e trinta e cinco) são reclamações trabalhistas do rito ordinário, representando 50,12%, e 2.734 (dois mil setecentos e trinta e quatro) de outras ações, representando 20,05%.

DO PRAZO MÍNIMO FORNECIDO PARA AUDIÊNCIA INICIAL

O Desembargador Corregedor verificou que, atualmente, o prazo mínimo



fornecido pelas Varas do Trabalho de João Pessoa para a marcação da primeira audiência é:

PRAZO MÍNIMO FORNECIDO PELA VARA PARA AUDIÊNCIA INICIAL (em dias)							
VARA	RITO SUMARÍSSIMO	RITO ORDINÁRIO	ÓRGÃO PÚBLICO	OUTRA JURISDIÇÃO			
1 ^a	12	15	30	15			
2ª	10	10	30	10			
3ª	11	12	30	30			
4 ^a	-	1	20	20			
5 ^a	10	10	28	20			
6ª	10	10	28	15			
7 ^a	10	12	30	16			
8ª	10	10	30	10			
9a	10	15	30	16			

É de se observar que, conforme informações prestadas à equipe correicional pela Diretora de Secretaria da 4ª Vara do Trabalho de João Pessoa, houve determinação da Juíza Titular no sentido de não registrar no SUAP o prazo mínimo para a audiência inicial das ações trabalhistas nos ritos sumaríssimo e ordinário.

DO TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DAS AÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO

TEMPO MÉDIO DE PERMANÊNCIA DAS AÇÕES NA DISTRIBUIÇÃO							
CLASSE	MÉDIA CORREIÇÃO ANTERIOR	MÉDIA CORREIÇÃO ATUAL					
Ação trabalhista – rito sumaríssimo	4	2					
Ação trabalhista – rito ordinário	5	2					
Embargos de terceiro	2	0					
Carta precatória	4	1					
Consignação em pagamento	5	2					
Ação civil pública	3	1					
Execução fiscal	11	2					

Os dados constantes do SUAP revelam redução no prazo médio de permanência das ações no Núcleo de Distribuição dos Feitos de João Pessoa em relação



à correição anterior da seguinte forma: a) ação trabalhista no rito sumaríssimo: passou de 04 (quatro) para 02 (dois) dias; b) ação trabalhista no rito ordinário: passou de 05 (cinco) para 02 (dois) dias; c) embargos de terceiro: passou a ser distribuído no mesmo dia, quando na correição anterior o prazo era de 02 (dois) dias; d) carta precatória: passou de 04 (quatro) para 01 (um) dia; e) consignação em pagamento: passou de 05 (cinco) para 02 (dois) dias; f) ação civil pública: passou de 03 (três) para 01 (um) dia; g) execução fiscal: passou de 11 (onze) para 02 (dois) dias. Registra-se, por oportuno, que a visível redução do prazo médio de permanência das ações no Núcleo correicionado sofreu influência da mudança de procedimento no que pertine ao recebimento das guias de remessa de processos, que passou a ser automático.

DO CADASTRO DAS AÇÕES NO SUAP

A partir da análise dos processos vistos na amostragem e distribuídos para as Varas do Trabalho de João Pessoa no período correicionado, constatou-se que houve o regular cadastramento das partes e demais dados colhidos por ocasião da autuação dos autos, conforme determinado pelo Provimento Consolidado deste Regional, sendo, todavia, detectada a ausência do cadastro do CNPJ da parte reclamada informado na inicial ou documentos que a acompanham, a exemplo dos Processos 1354.2012.02, 8.2012.03, 19.2013.03, 76.2012.03, 91.2012.03, 527.2012.05, 1235.2012.05, 09.2012.06, 014.2012.6, 43.2012.06, 122.2012.06, 460.2012.06, 496.2012.06, 101.2012.01, 246.2012.1, 407.2012.01, 413.2012.01, 486.2012.01, 10.2012.02, 328.2012.03, 1143.2012.03 e 932.2013.03.

DOS ASSUNTOS ELENCADOS NA INICIAL

A partir da análise dos processos correicionados, foi observado o lançamento, no SUAP, dos assuntos elencados na inicial, de acordo com a recomendação do CNJ, tendo sido detectada, todavia, a ausência de tal lançamento nos Processos 690.2012.01, 733.2012.01, 1441.2012.01, 1442.2012.01, 229.2012.02, 349.2012.02,



350.2012.02, 1267.2012.02, 04.2013.02, 930.2012.03, 989.2012.03, 1168.2012.03, 1210.2012.03, 1320.2012.03, 04.2013.03, 17.2013.03, 486.2012.04, 198.2012.04, 685.2012.04, 1145.2012.04, 04.2013.04, 16.2013.04, 305.2012.05, 1018.2012.06, 1233.2012.06, 299.2012.22, 453.2012.22, 803.2012.22, 895.2012.22, 897.2012.22, 898.2012.22, 900.2012.22, 1323.2012.22, 1324.2012.22, 492.2012.25, 1105.2012.25, 1250.2012.25, 1333.2012.25, 02.2013.25, 03.2013.25, 40.2013.25, 78.2013.25, 79.2013.25, 499.2012.26, 500.2012.26, 673.2012.26, 895.2012.26, 976.2012.26, 1279.2012.26, 1340.2012.26, 04.2013.26 e 86.2013.26.

DA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO E ARRECADAÇÃO DE EMOLUMENTOS

Através de dados colhidos na Unidade correicionada, observa-se que foram expedidas 1.620 (mil seiscentas e vinte) certidões, sendo arrecadado o importe de R\$ 9.006,28 (nove mil, seis reais e vinte e oito centavos) a título de emolumentos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Desembargador Corregedor registra o bom desempenho dos trabalhos desenvolvidos no Núcleo de Distribuição dos Feitos de João Pessoa, destacando que a Unidade permanece atenta aos critérios estabelecidos para o cadastro dos processos autuados, efetuando o fiel preenchimento dos dados no Sistema, inclusive no tocante à classe processual, em conformidade com a tabela unificada do CNJ. Restou demonstrado que o Núcleo continua realizando um trabalho que busca a excelência na prestação jurisdicional.

O Desembargador Corregedor registra, ainda, que, nos processos correicionados, foi verificado o correto lançamento do CPF do reclamante no cadastro das partes, observando que a Unidade correicionada vem cumprindo rigorosamente o que determina o art. 11 do Provimento Consolidado deste Regional, abstendo-se, nos processos nos quais não consta a indicação do número do CPF do reclamante na inicial e/ou documentos que a instruem, de marcar audiência, remetendo-os, de imediato, à Vara



respectiva, para a adoção das providências devidas.

Aproveita a oportunidade para enfatizar a considerável diminuição do tempo de permanência dos processos no Núcleo de Distribuição dos Feitos, o que contribui sobremaneira para a celeridade processual, sem desprezar a qualidade da prestação jurisdicional.

Dando continuidade à prática que vem sendo adotada nas correições, foi realizada reunião com os servidores, registrando-se suas considerações para posterior análise.

VISITAS

Conforme publicado em edital, o Desembargador Presidente e Corregedor esteve à disposição de todos na Unidade em correição, para acolher reclamações e sugestões, não tendo sido registrada nenhuma visita.

AGRADECIMENTOS

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor agradece à Juíza Diretora Substituta do Fórum Maximiano Figueiredo Solange Machado Cavalcanti, à Coordenadora do Núcleo de Distribuição dos Feitos Roberta Lúcia Marinho Costa e aos Servidores Anna Christina Dantas Nunes, Carlos Henrique da Silva, Elisabeth Silva Rodrigues, Jane Bezerra da Câmara Oliveira, Jorge Alberto de Araújo Rodrigues, Marcelo Moreira Gouveia Santos, Maria Célia Geraldo Barbosa, Maria de Fátima Meira Ramalho, Maria do Rosário de Mendonça Pedrosa, Necy Carvalho Leite Neta e Rita de Cássia Alves de Oliveira Soares, pela acolhida cordial durante os trabalhos de correição.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente e Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando assinalado o prazo de 08 (oito) dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para o Núcleo de Distribuição do Feitos, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja ela, por igual prazo, afixada no átrio desta Unidade Judiciária e inserida na página oficial da Corregedoria na Internet. Ata lavrada na cidade de João Pessoa, no dia 20 de fevereiro do ano de dois mil e treze.

CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE

Desembargador Presidente e Corregedor

SOLANGE MACHADO CAVALCANTI

Juíza Diretora Substituta do Fórum Maximiano Figueiredo

ROBERTA LÚCIA MARINHO COSTA

Coordenadora do Núcleo de Distribuição dos Feitos de João Pessoa

MARCELO DE CASTRO REIS

Secretário da Corregedoria